



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.

CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE – MA RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

RECURSO	
Candidato (a)	Maria das Gracas Rodrigues Reboucas
Cargo	Professor de Educação Infantil
Código do Cargo	132
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	A candidata juntou apenas declaração de tempo de serviço referente ao ano de 2015. De acordo com o item 6.5.4.A, há forma específica no edital para comprovar tempo de serviço, entretanto, em desacordo, a candidata apresentou contratos, não fazendo jus a pontuação por tempo de serviço.

RECURSO	
Candidato (a)	Geisa da Silva Veras
Cargo	Professor de Educação Infantil
Código do Cargo	132
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, sob pena dos títulos não serem contabilizados. O candidato colou grau em 28 de novembro de 2014, não fazendo jus a contagem de tempo de serviço, pois as certidões apresentadas foram do tempo de serviço anteriormente a esta data.

RECURSO	
Candidato (a)	Suzana Maria Lindoso Costa
Cargo	Professor de Português
Código do Cargo	130
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	A especialização, de acordo com o item 6.4.A, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓSGRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente). A candidata apresentou especialização estranha a área, não fazendo jus a referida pontuação.



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.

RECURSO	
Candidato (a)	Rosangela Serra Chagas Correia
Cargo	Professor de Português
Código do Cargo	130
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6.5.4.A, há forma específica no edital para comprovar tempo de serviço, entretanto, em desacordo, a candidata apresentou contratos, não fazendo jus a pontuação por tempo de serviço.

RECURSO	
Candidato (a)	Adeilson Vicente Sampaio Franco
Cargo	Professor de Português
Código do Cargo	130
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6.4.A, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓSGRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente). A especialização apresentada foi estranha a área, não fazendo jus a pontuação.

RECURSO	
Candidato (a)	Deivyson Linhares Ribeiro
Cargo	Professor de Português
Código do Cargo	130
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6.5.1.A e obrigatória a juntada do diploma de graduação, sob pena de ter a pontuação zerada. O candidato não juntou diploma.

RECURSO	
Candidato (a)	Luzimar Jaco Martins
Cargo	Professor de Licenciatura Plena
Código do Cargo	127
Resultado	DEFERIDO
Justificativa	Foi omitida indevidamente a nota da candidata. Aumentar pontuação para 6,0. Nova Nota : 6,0.



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.

RECURSO	
Candidato (a)	Jandira Francisco Barbosa
Cargo	Professor de Lic. Plena
Código do Cargo	122
Resultado	DEFERIDO
Justificativa	Títulos chegaram de forma tempestiva . Nova Nota : 2,0

RECURSO	
Candidato (a)	Josinalzira Borges Silva
Cargo	Professor Atend. Espec. AEE Libras
Código do Cargo	133
Resultado	DEFERIDO
Justificativa	A Candidata foi omitida indevidamente do resultado. Fazendo jus a 1,75 de especialização.

RECURSO	
Candidato (a)	Maria da Conceição de Aguiar Lopes
Cargo	Professor Lic. Plena
Código do Cargo	127
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	A candidata recebeu pontuação máxima para os títulos enviados, De acordo com o item 6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, sob pena dos títulos não serem contabilizados. A candidata colou grau em 20 de abril de 2012.

RECURSO	
Candidato (a)	Marciane Sousa Marques
Cargo	Professor de Educação Física
Código do Cargo	127
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	A candidata recebeu a pontuação pela especialização apresentada, De acordo com o item 6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, sob pena dos títulos não serem contabilizados. O candidato colou grau em 14 de julho de 2015, não fazendo jus a contagem de tempo de serviço



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.

RECURSO	
Candidato (a)	Elineude Silva da Conceição
Cargo	Professor Lic. Plena
Código do Cargo	127
Resultado	DEFERIDO
Justificativa	Os títulos da candidata chegaram de forma tempestiva, a candidata recebeu nota 1,75 relativa a especialização, e 1,0 ponto relativo ao tempo de serviço. De acordo com o item 6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, sob pena dos títulos não serem contabilizados. A candidata colou grau em 21 de março de 2014, fazendo jus a dois anos na contagem de tempo de serviço. Nova Nota : 2,75

RECURSO	
Candidato (a)	Cleonilson Moraes
Cargo	Professor Anos Iniciais
Código do Cargo	127
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	Os títulos da candidata chegaram de forma tempestiva, a candidata recebeu nota 1,75. Nova Nota : 1,75.

RECURSO	
Candidato (a)	Lucas Neris Neves
Cargo	Professor Lic. Plena
Código do Cargo	127
Resultado	DEFERIDO
Justificativa	Títulos chegaram de forma tempestiva. Nova Nota : 2,75

RECURSO	
Candidato (a)	Ana Amélia Nunes Sousa
Cargo	Professor Anos Iniciais
Código do Cargo	127
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	A candidata recebeu a pontuação pelas especialização apresentadas, De acordo com o item 6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação,



INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência.

	de forma que É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, sob pena dos títulos não serem contabilizados. O candidato colou grau em 15 de maio de 2015, fazendo jus a 2,0 na contagem de tempo de serviço.
--	---